

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.031; DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM
MOLHADA DO RIACHO DOS BOIS, FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA

Lei Municipal nº 1.031 de 07 de Junho de 2024.

Dá nome a Passagem Molhada do Riacho dos Bois, de **FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a passagem molhada do Riacho dos Bois de **“PASAGEM MOLHADA FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º - A referida passagem molhada fica localizado no Sítio Gois, neste Município.

Art. 3º - A prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da Passagem Molhada conforme acima descrito no art. 1º.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 07 de Junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:C8532E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2024. Edição 3302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>